

Q
R

ATA N.º 11/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos catorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim Manuel Valador Baliza (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou a Senhora Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Joaquim Manuel Valador Baliza (PS). -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, saudou os vereadores, funcionários, munícipes presentes e os que assistem remotamente e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, não apresentou informações adicionais, limitando-se a cumprimentar todos os presentes e os que acompanham a reunião a partir de casa. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, começou por saudar os restantes vereadores, os trabalhadores municipais, o público presente e os munícipes que acompanham a reunião através das plataformas digitais. Apresentou de seguida diversas preocupações e pedidos de esclarecimento: Alertou para a presença de ervas com mais de um metro de altura nas bermas da Estrada Nacional 252, entre a rotunda da Flor e o Pinhal Novo, o que compromete a visibilidade dos automobilistas, especialmente para quem tenta



aceder à via a partir de estradas laterais. Referiu que alguns proprietários têm feito a limpeza por iniciativa própria, mas nem todos têm meios para o fazer. Solicitou que a Câmara tome medidas para garantir a segurança dos munícipes; referiu que um buraco existente na ecopista, já sinalizado pela Proteção Civil, se agravou e representa perigo, especialmente durante a noite. Reforçou a necessidade de uma intervenção urgente; denunciou o mau estado de várias vias no Montijo e restantes freguesias, com buracos, erosão e degradação generalizada. Questionou a previsão para a sua reparação e sublinhou que um melhor planeamento poderia ter evitado a situação atual, sugerindo a implementação de procedimentos plurianuais; lembrou ter questionado anteriormente sobre a recolha de veículos abandonados e que, apesar da informação de que o lote que impedia a sua recolha já foi vendido, ainda não se registaram avanços. Solicitou um ponto de situação, referindo o impacto negativo no estacionamento urbano; mencionou que o ar condicionado do pré-escolar da Ary dos Santos continua sem funcionar há vários meses, tendo agora avariado também o computador. Alertou para o desconforto a que as crianças estão sujeitas e defendeu uma resposta mais célere, sublinhando que não se deve aguardar por um procedimento concursal alargado para resolver questões pontuais. Questionou o Senhor Vereador José Manuel Santos sobre se o CTJA apresentou candidatura aos apoios à programação da Direção-Geral das Artes (DGArtes). Caso não o tenha feito, solicitou esclarecimento quanto aos motivos.

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção saudando a Senhora Presidente da Câmara, os membros do executivo municipal, os presentes na sala e os cidadãos que acompanham a reunião à distância. Questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação relativamente à entrega dos relatórios obrigatórios por parte das Juntas de Freguesia no âmbito dos acordos. Solicitou esclarecimento quanto a quais juntas já cumpriram esta obrigação, quais ainda não o fizeram, e sobre a importância de prestar contas neste domínio. Manifestou preocupação com relatos de comportamentos suspeitos nas imediações de estabelecimentos escolares, nomeadamente indivíduos a fotografar e filmar crianças com possíveis intenções impróprias. Referiu que tais relatos têm sido transmitidos por diversos encarregados de educação. Destacou a importância de reforçar o programa Escola Segura, lamentando a escassez de meios humanos e viaturas da GNR e da PSP, e apelou à Senhora Presidente da Câmara para interceder junto das forças de segurança, nomeadamente quanto à necessidade de apoio logístico (como viaturas). Relatou ainda um caso concreto ocorrido junto à Escola Jorge Peixinho, onde uma aluna foi alegadamente vítima de assédio sexual. Informou que o pai da vítima confrontou o alegado agressor,



considerando a situação um exemplo da ausência de resposta eficaz por parte das autoridades e apelando à intervenção preventiva do município para evitar a repetição de tais situações. Concluiu solicitando resposta objetiva à primeira questão colocada, considerando-a urgente e pertinente. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção com saudações à Senhora Presidente da Câmara, aos vereadores, aos funcionários da autarquia, ao público presente e aos munícipes que assistem à reunião por via digital. Apresentou seguidamente várias preocupações e pedidos de esclarecimento: Referiu o elevado número de buracos na rede viária do concelho, em especial entre o Montijo e Canha, relatando ter presenciado dois rebentamentos de pneus no mesmo dia, num curto espaço de tempo. Sublinhou que a situação exige não apenas remendos, mas intervenções estruturais nas vias, alertando para os riscos de acidentes, sobretudo envolvendo motociclos. Apelou à elaboração urgente de uma estratégia de requalificação, independentemente do fim do mandato autárquico que se aproxima; lamentou o estado de abandono dos bairros do Areias, Afonsoeiro e Colinas, reiterando críticas à falta de resposta após a rescisão do contrato de limpeza por parte da Junta de Freguesia do Montijo. Questionou se já foram entregues os relatórios de execução e se houve devolução de verbas, pedindo esclarecimentos sobre o ponto de situação. Referiu ainda a lentidão no processo de contratação de empresas para assegurar a limpeza urbana; lembrou a queixa de um munícipe relativamente à circulação indevida na rua Agostinho Fortes sinalizada como proibida, confirmando pessoalmente que a situação se mantém. Solicitou acesso ao estudo que justificou a não colocação de um pino para bloqueio da via, como fora referido em resposta oficial. Pediu ainda a repintura da sinalização horizontal, atualmente muito degradada; lembrou ter anteriormente solicitado a requalificação do largo da estação do caminho de ferro, tendo sido na altura corrigido pela Presidente por supostamente não ter visto a verba prevista no orçamento. Contudo, referiu que na última Assembleia Municipal, a Presidente terá afirmado que essa intervenção já não se realizará, apontando essa contradição e reiterando a necessidade da obra; expressou forte preocupação com a execução dos três contratos já assinados no âmbito do PRR (duas construções e uma reabilitação). Referiu que o mandato termina em setembro/outubro e que o prazo de execução das obras finda em julho do próximo ano, alertando para o risco de perda de financiamento. Questionou se a Câmara está em condições de lançar os concursos e concluir as obras a tempo, e alertou que o eventual recurso a outras formas de financiamento previstas na Resolução do Conselho de Ministros poderá implicar encargos acrescidos para o próximo executivo. Terminou solicitando que a



Senhora Presidente preste esclarecimentos claros e públicos sobre os pontos abordados. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção saudando a Senhora Presidente da Câmara, os senhores vereadores, os trabalhadores presentes na reunião, bem como todos os munícipes, tanto os presentes na sala como os que assistem remotamente. Reiterou as críticas já anteriormente feitas, relativamente ao estado da rede viária, da higiene urbana, dos jardins e à ausência de condições adequadas para os trabalhadores, em particular nos serviços operacionais. Referiu ainda a falta de requalificação da frente ribeirinha, comparando negativamente o concelho com os restantes da região. Considerou que a Câmara Municipal, sob gestão do Partido Socialista há 27 anos, tem falhado repetidamente no cumprimento das promessas feitas à população. Comentou ainda o recente slogan de campanha do Partido Socialista “Novas ideias, novos protagonistas”, afirmando que, ao fim de tantos anos de governação, este lema seria mais adequado a uma força de oposição, interpretando-o como uma admissão pública do fracasso da gestão socialista. Retomou o tema das reuniões descentralizadas, abordado também na última sessão, referindo o compromisso assumido pelo Senhor Vice-Presidente (então em exercício da Presidência) de calendarizar estas reuniões ao longo do ano de 2025. Observou que, apesar desse compromisso, até ao mês de maio não foi agendada nenhuma reunião descentralizada, e que, com a aproximação das eleições autárquicas previstas para setembro, essa ausência de cumprimento se torna evidente. Solicitou à Senhora Presidente que, se assim entendesse, concedesse a palavra ao Senhor Vice-Presidente para justificar o não cumprimento do compromisso assumido. Sublinhou que estas reuniões descentralizadas resultaram de uma proposta do seu grupo político, tendo sido incluídas no regimento da Câmara como forma de aproximar a autarquia dos cidadãos que residem fora da sede do concelho. Frisou ainda que, como membro do executivo, o Senhor Vice-Presidente comprometeu-se, em nome da câmara, a agendar as reuniões descentralizadas. Reforçou que a câmara deve honrar os compromissos assumidos pelo Vice-Presidente e garantir que as reuniões sejam marcadas, independentemente de quem tenha feito a promessa. Concluiu que a câmara deve assumir a sua responsabilidade e garantir que os compromissos assumidos em nome do executivo sejam cumpridos. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, começou por responder ao Senhor Vereador Ilídio Massacote, explicando que a câmara iniciou na segunda-feira o procedimento de tapamento dos buracos nas estradas do Montijo, conforme anunciado anteriormente. Esclareceu que este processo foi



iniciado com as massas frias e que outros procedimentos também estão em andamento. Relativamente às ervas, mencionou que o problema surgiu devido à União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro, obrigando à abertura de um novo procedimento. As reclamações já foram respondidas e espera-se que o processo esteja concluído esta semana, permitindo o início da limpeza das ervas nos três espaços afetados do concelho. Referiu que, em relação à DGArtes, ainda não houve abertura de candidaturas este ano, embora o Senhor Vereador José Manuel Santos possa ter mais informações. Relativamente ao ar condicionado, o processo de aquisição está concluído e a instalação será realizada nas escolas. Sobre o computador mencionado, considerou que deverá ter havido um pedido que foi encaminhado para os serviços competentes para análise. Em resposta ao Senhor Vereador João Afonso, que questionou sobre os relatórios das freguesias, esclareceu que estes têm sido entregues e encaminhados para a comissão de acompanhamento, que está a avaliá-los. Em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, sobre o mesmo assunto, confirmou que a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) foi informada e que os acertos estão a ser realizados, com previsão de conclusão até junho. Sugeriu, caso os vereadores desejem consultar os documentos relativos a esta situação, e devido ao grande volume de relatórios, que os vereadores interessados consultassem os documentos no seu gabinete, onde estão organizados em papel. Em resposta à questão sobre a escola segura e os vídeos de abordagem a crianças, informou que não havia recebido informações até ao momento, mas se comprometeu a averiguar a situação junto da PSP e da GNR para garantir que providências sejam tomadas. Em relação ao pedido de instalação de pinos na rua Agostinho Fortes, explicou que, apesar de um pino já ter sido colocado no local, a situação resultou num incidente em que o pino não foi devidamente baixado, causando danos a um carro, com custos para a câmara. Disse que, devido a este incidente, não será colocado outro pino para evitar a repetição da situação, mesmo considerando que a utilização de pinos de segurança é comum em outras cidades. Esclareceu que não falou sobre o Largo do Caminho de Ferro, mas sim sobre o edifício onde se localizava a antiga estação dos caminhos de ferro. Mencionou que o projeto, que visa a criação de um espaço para formação e aprendizagem nas comunidades desfavorecidas, continua em andamento, mas foi transferido para a cooperativa Pluricoop para que a câmara possa ser ressarcida da verba. Esclareceu que, devido ao ano de eleições, a marcação das reuniões descentralizadas tem sido difícil e que, embora o Vice-Presidente tenha assumido a responsabilidade na referida reunião, a competência para marcar as reuniões é do Presidente da Câmara. Reafirmou que, conforme transmitido nas reuniões anteriores, a



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

responsabilidade pela marcação das reuniões é do Presidente da Câmara, e que, embora o Vice-Presidente tenha feito o compromisso, este não altera a competência do Presidente da Câmara. Esclareceu que, conforme informado anteriormente, o Senhor Vereador José Manuel Santos lhe havia transmitido a responsabilidade pela marcação das reuniões, sendo que, até o momento, essa tarefa ainda não havia sido cumprida. Reforçou que, na última reunião, já tinha abordado essa questão, e o Senhor Vereador voltou a levantar o mesmo ponto.

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu que existe o dever de subsidiariedade entre os membros do executivo. O Senhor Vereador comprometeu-se e deu a sua palavra em nome da Câmara Municipal do Montijo. Assim, a Senhora Presidente pode, eventualmente, dizer que não vai marcar as reuniões, mas nesse caso, a responsabilidade recai sobre ela. Solicitou ainda a palavra para tratar de outro assunto, que já havia mencionado anteriormente, referente à rua Agostinho Fortes. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, pediu que aguardasse para passar a palavra ao Senhor Vereador José Manuel Santos para o término do ponto em questão. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, afirmou compreender a insistência do Vereador da CDU e o objetivo por trás dessa insistência. Ressaltou que sua obrigação era assumir a marcação das reuniões descentralizadas, um compromisso assumido desde o início. No entanto, como não é ele quem possui a competência para marcar as reuniões, essa responsabilidade cabe à Senhora Presidente, como foi transmitido anteriormente. Concluiu que as reuniões serão, efetivamente, marcadas, e que este assunto estava encerrado. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, relativamente ao assunto da rua Agostinho Fortes, especificamente no que diz respeito a um estudo que está a ser realizado pela Câmara Municipal, expressou a sua preocupação em relação à falta de clareza e inconsistência nas respostas recebidas. Referiu que, por um lado, a Câmara Municipal indicou estar a realizar um estudo sobre a situação, mas, por outro lado, um e-mail subsequente informou que não será colocado o pino na referida rua. Questionou como é possível uma resposta ser dada sem que o estudo tenha sido concluído, colocando em dúvida a veracidade e a lógica dessa informação. Insistiu que, caso a Câmara esteja a fazer um estudo, seria importante que fosse disponibilizado esse estudo, para que as decisões tomadas pudessem ser fundamentadas de forma clara e transparente. Além disso, levantou a questão de que a comunicação, através de e-mails, parecia estar a ser feita sem o



devido respaldo do estudo em questão, e lamentou o facto de parecer haver falta de coordenação e de clareza nas informações prestadas pela Câmara. Acrescentou que o munícipe não havia solicitado a colocação do pino na Rua Agostinho Fortes, mas sim que havia pedido para consultar o estudo em curso. Expressou a sua preocupação com a falta de clareza nas respostas, afirmando que, ao analisar os e-mails recebidos, percebeu que a informação fornecida estava incompleta e carecia de mais transparência. Além disso, foi levantada a crítica à prática de enviar e-mails sem a devida assinatura do remetente, o que, considerou que, dificulta a identificação da pessoa responsável pela comunicação. A falta de identificação nos e-mails foi considerada uma falha nas boas práticas de comunicação, uma vez que os cidadãos não sabem com quem estão a interagir. Expressou ainda que a situação demonstrava um “desnorte completo” por parte da Câmara Municipal, sugerindo que a falta de um estudo conclusivo e a forma como as respostas estavam a ser dadas poderiam ser interpretadas como uma tentativa de “empatar” o processo. Afirmou que a ausência de um estudo formalizado e a falta de transparência poderiam ser vistas como uma forma de enganar os munícipes. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que o estudo está em curso, mas ainda não foi finalizado e que irá avaliar essa situação. Disse que foi enviado um e-mail ao munícipe informando que estava a ser realizado um estudo. No entanto, não foi especificado que o estudo já estava concluído. O munícipe, posteriormente, solicitou a colocação de um pino no local. Os serviços, em resposta, informaram que não iriam proceder à colocação do pino, mas não mencionaram que essa decisão se baseava na existência de um estudo. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, fez uma nota sobre a questão levantada pelo Senhor Vereador Joaquim Correia, reconhecendo a pertinência da necessidade de divulgação do estudo mencionado. No entanto, expressou a sua perplexidade com a resposta dada pela Senhora Presidente à questão colocada. Disse que segundo a Presidente, houve um incidente em que um morador bateu com o carro devido a um pino que não funcionou corretamente, o que resultou numa despesa significativa para a Câmara Municipal com o arranjo do veículo. Em consequência disso, a Presidente afirmou que não seriam colocados mais pinos no local, e inclusive mencionou que, se necessário, poderia trazer o processo. Expressou que esta resposta lhe causou estranheza, pois, na sua opinião, a Câmara não pode deixar de atender a questões de segurança, escudando-se numa despesa com um incidente isolado. Considerou que a decisão de não colocar mais pinos, com base apenas na despesa gerada pelo arranjo do veículo, não deveria ser aceitável, uma vez



que se trata de uma questão de segurança pública. Reforçou que a Câmara não pode negligenciar a segurança dos cidadãos devido a custos relacionados com um único episódio. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que é necessário encontrar uma solução alternativa para resolver o problema em questão, e que é por isso que estão a analisar possíveis soluções. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, solicitou uma correção, esclarecendo que, ao mencionar as ervas, referia-se à Estrada Nacional 252, que vai da rotunda da Flor até o Pinhal Novo, acrescentando que essa estrada não é da responsabilidade de nenhuma junta. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, referiu que esse é um procedimento da Câmara Municipal e, portanto, devia estar limpo. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, informou o Senhor Vereador Ilídio Massacote sobre o início das operações de limpeza das ervas na Estrada Nacional 252, que em breve chegará à área da ciclovia. Em relação ao concurso DGArtes, esclareceu que não houve candidaturas nos anos de 2021 e 2023 devido à falta de uma equipa consistente no Cine-Teatro para a programação necessária. Explicou que, para participar neste concurso, seria necessário optar por uma programação exclusiva ou por uma programação que privilegiasse as coletividades e associações locais. No entanto, foi decidido manter o Cine-Teatro acessível a estas iniciativas, com eventos de carácter social, lúdico e artístico. Por fim, informou que, no âmbito deste mandato, o Cine-Teatro já concorreu para a remodelação do som e da parte audiovisual, tendo atualmente condições adequadas para receber qualquer tipo de espetáculo, com equipamentos de ponta em termos de sonoplastia e tecnologia audiovisual. Acrescentou ainda que, ao gerir algo, é fundamental ter consciência dos recursos disponíveis e do que é possível gastar. Embora reconheça que a opção política do Senhor Vereador Ilídio Massacote seja de apresentar espetáculos de âmbito profissional, destacou que o Cine-Teatro tem mantido uma programação de excelência nos últimos anos, independentemente de não ter concorrido aos apoios. Sublinhou que, embora os apoios fossem limitados, o Cine-Teatro já tem proporcionado mais de dois ou três espetáculos profissionais por ano, sem custo adicional para o município. Reforçou que, para ele, a cultura não se limita à música clássica ou à dança, mas inclui uma vasta gama de atividades culturais. Concluiu afirmando que o objetivo deste executivo é garantir uma programação regular e diversificada no Cine-Teatro Joaquim de Almeida, atendendo a diferentes faixas etárias e tipos de intervenção cultural, e que isso tem sido feito com cada vez melhores condições



OS
DR

de trabalho. Destacou que, nos últimos anos, a programação do Cine-Teatro foi eclética e de elevada qualidade, abrangendo uma variedade de atividades culturais de grande prestígio, muitas de nível nacional. Embora os 50.000 € exigidos pela DGArtes fossem suficientes para financiar duas ou três épocas de programação, a Câmara Municipal do Montijo conseguiu oferecer uma programação rica com custos mínimos para os munícipes. Explicou também que nem todas as atividades culturais podem ser previstas em candidaturas à DGArtes, uma vez que eventos como peças de teatro específicas não podem ser antecipados. A programação atual tem sido inclusiva, abrangendo várias faixas etárias e estilos culturais, como música, teatro e cinema, com a maioria das atividades sendo gratuitas. O preço simbólico dos bilhetes visa apenas evitar reservas excessivas e garantir a ocupação adequada das salas. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, considerou que é uma opção política a não participação no concurso nos anos de 2021 e 2023 e que isso privou os munícipes de beneficiar dos apoios para a programação. Destacou que, caso tivessem concorrido, poderiam ter recebido até 200.000 € anuais. Discordou da ideia de que, ao concorrer a esses apoios, o Cine-Teatro teria que ser fechado ao movimento associativo e às coletividades. Afirmou que seria possível coexistir uma programação profissional com a programação das associações, e que isso dependia apenas de um bom planeamento. Concluiu que a decisão de não concorrer ao apoio da DGArtes foi uma escolha política do Senhor Vereador, que, embora legítima, deve ser assumida como tal, sem mais justificação necessária. Acrescentou ainda que, que os apoios de 50.000 €, 100.000 € ou 200.000 €, provenientes da DGArtes, seriam complementados pela Câmara Municipal com uma contrapartida de igual valor. Isso significaria que os munícipes do Montijo seriam poupados a um custo de 50.000 €, 100.000 € ou 200.000 €, dependendo da opção política da Câmara Municipal. Afirmou que, ao não concorrer, a Câmara perdeu esse apoio financeiro. Destacou que a diversidade da programação cultural não está condicionada pelo apoio da DGArtes, que não exige tipos específicos de espetáculos, mas apenas que a programação cumpra certos requisitos. Ele comparou a situação a um exemplo onde se poderia escolher entre gastar o valor total com recursos próprios ou aproveitar o apoio para reduzir o custo. Concluiu reafirmando que esta decisão é uma opção política do Senhor Vereador, que tem a responsabilidade sobre a gestão do pelouro, e que os munícipes do Montijo devem estar cientes disso. --

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, informou que estava à procura da ata e, por isso, gostaria de retomar a questão das reuniões descentralizadas. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que nunca foi posto em causa que o Vice-Presidente, na qualidade de presidente na sua ausência, assumisse a responsabilidade de marcar as reuniões descentralizadas. Afirmou que essa informação está na ata e que ninguém afirmou que fosse mentira. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, reafirmou que a ata da reunião de 11 de dezembro de 2024 confirma que o Vice-Presidente se comprometeu a agendar as reuniões descentralizadas no início do ano, mas que isso não foi cumprido. Disse que as reuniões descentralizadas são fundamentais para aproximar a Câmara Municipal das pessoas, especialmente em um concelho com freguesias rurais distantes. Destacou que a proposta de descentralização das reuniões foi incluída no regimento, mas que, após a obtenção da maioria absoluta, o PS deixou de realizar essas reuniões, apesar de ser forçada a retomar as reuniões descentralizadas. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, destacou que a Câmara Municipal do Montijo é uma das mais transparentes em termos de reuniões de câmara, comparando com outras câmaras onde algumas reuniões são privadas e o público só tem acesso às respostas caso envie uma solicitação formal. No Montijo, as únicas reuniões privadas são aquelas relacionadas com processos disciplinares, como exige a lei. Reafirmou que não há resistência à descentralização e que quando a Senhora Presidente considerar apropriado, as reuniões descentralizadas serão marcadas. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que a questão em discussão não são as reuniões descentralizadas, mas o facto de o vereador ter se comprometido a marcá-las e não o ter feito. Confirmou que o vereador se comprometeu a marcar as reuniões descentralizadas e transmitiu esse compromisso. No entanto, afirmou que quem ainda não as marcou foi a própria, destacando que essa é a situação em questão. Reafirmou que não há resistência por parte da Câmara em realizar reuniões descentralizadas, ao contrário do que o vereador sugere, e que essa preocupação parece ser uma criação da sua imaginação. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento da **Proposta n.º 32**, da reunião de vinte e três de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo**, com o assunto: **“Relatório Anual de Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão”**, que se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 28 de abril de 2025 e 09 de maio de 2025: **Licenças Administrativas: 2; Informações Prévias: 3; Alterações: 1.** -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 05 e 12 de maio de 2025 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu à apreciação a ATA N.º 10/2025, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de trinta de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, sugeriu que, caso todos concordassem, poderia ser feita uma correção na intervenção do Senhor Vereador João Afonso, devido a um lapso na transcrição da sua fala, designadamente na folha 254, onde se lê “(...) esperar (...)” deve ler-se “(...) esperar (...)” e, não havendo mais qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, dois do PS e dois do PSD e uma abstenção da CDU.* -----

O Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU) não participou na aprovação da mesma em virtude de se encontrar ausente da sala das reuniões. -----

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Valador Baliza (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a Associação Desportiva Ginásio Clube do Montijo, referente ao apoio a prestar à realização de ações e iniciativas desportivas pontuais” da Unidade Orgânica: Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.



O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 1561/2025.

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1544/2025 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DE GESTÃO, INCLUINDO CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS -----

Considerando que: -----

1. Em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, elaborou-se o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos e de Gestão (adiante, PPR), do Município do Montijo; -----

2. A Recomendação n.º 9/2024, de 13 de novembro, do Mecanismo Nacional Anticorrupção, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2024, recomenda às entidades abrangidas pelo RGPC que os relatórios de avaliação intercalar e os relatórios de avaliação anual enviados ao MENAC sejam, para sua credibilidade, assinados pelo dirigente da instituição a que respeitam, ou pelo responsável pelo cumprimento normativo, ou autenticados por quem seja competente da mesma instituição; -----

3. Para esse efeito, importa submeter a aprovação do órgão executivo o Relatório elaborado, nos termos legalmente mencionados; -----

4. Após aprovação municipal, e nos termos do citado artigo e diploma legal, é necessário conferir publicidade ao Relatório de Avaliação Anual (RAA), no prazo de 10 dias, ao abrigo dos n.ºs 6, 7 e 9, devendo ser: -----

a. Comunicado à Assembleia Municipal e às seguintes entidades, para conhecimento: -----

i. Mecanismo Nacional Anticorrupção, através da plataforma acessível em <https://entidade.mec-anticorruptao.pt/>; -----

ii. Ministério das Finanças; -----

iii. Ministério da Coesão Territorial; e -----

iv. Inspeção Geral das Finanças. -----

b. Publicitado, aos trabalhadores, através da intranet, e no site institucional da Câmara Municipal do Montijo. -----

Em face do que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

A. APROVAR o Relatório de Avaliação Anual do PPR; -----

B. PUBLICITAR o Relatório de Avaliação Anual do PPR, nos termos supracitados.



(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, disse que naturalmente irá votar a favor do presente Relatório, contudo, considera que os relatórios e o controle formal têm cada vez menos importância, lamentando que, infelizmente, não têm grande relevância prática. Sublinhou que, em Portugal, os índices de perceção de corrupção e de transparência estão a cair drasticamente, com o país a situar-se ao nível de Botsuana em termos de transparência, conforme noticiado pela comunicação social. Frisou que, enquanto as câmaras municipais continuarem a ter um índice de fiscalização e auditoria tão baixo, e considerando a falta de meios e vocação da Inspeção Geral de Finanças, a situação não mudará. Enfatizou que, embora as formalidades sejam cumpridas, na prática estas medidas não têm eficácia e, no que diz respeito à administração pública, o país continuará a cair nos índices de corrupção e transparência. Considerou ainda que enquanto não houver reformas estruturais na administração pública, o cumprimento das obrigações legais será meramente formal, sem impacto real. Concluiu afirmando que, embora a Senhora Presidente tenha cumprido a sua obrigação legal, considera que o processo é insuficiente e não resolve os problemas estruturais que o país enfrenta, sendo este um reflexo de uma falha sistémica que engana as pessoas.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, concordou com o Senhor Vereador João Afonso, recordando o tempo em que a Inspeção Geral de Finanças se instalava nas câmaras municipais, num gabinete, e como isso ajudava a melhorar o trabalho dos serviços. Salientou que todos cometem erros que não são necessariamente atos de corrupção, mas que a inspeção, por meio dos seus atos inspetivos, contribui para a melhoria do trabalho. Referiu que, apesar de não resolver todos os problemas, o relatório em questão exige muito trabalho por parte dos serviços, que têm de realizar a avaliação. Acrescentou que, ao analisar o relatório em pormenor, são detetadas questões que necessitam de ser resolvidas e que exigem a procura de soluções adequadas. Agradeceu ainda à Senhora Chefe da Divisão de Administração Organizacional (DAO), que assumiu a coordenação deste relatório, bem como aos demais dirigentes dos serviços. Concluiu dizendo que, embora o relatório tenha as suas limitações, é útil para proporcionar uma ideia sobre o que pode ser emendado e melhorado, o que é sempre importante. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, começou por referir que o documento em análise foi elaborado internamente pela Câmara Municipal, destacando desde logo a sua preocupação relativamente ao conteúdo do mesmo, mais concretamente no que diz respeito ao plano de



prevenção. Manifestou sentir-se alarmado ao constatar que, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, seis dos oito itens avaliados se encontram assinalados como “em fase de estudo” ou “em análise”, o que, no seu entender, revela uma falta de implementação de medidas concretas. Sublinhou que, não obstante confiar nas pessoas envolvidas, a realidade apresentada no documento levanta sérias preocupações, uma vez que esta é, tradicionalmente, uma área sensível a riscos de corrupção. Considerou que seria expectável que, nesta altura, este departamento estivesse mais avançado na implementação das medidas de prevenção de riscos, demonstrando a sua desilusão com o atual estado da situação. Referiu-se especificamente ao mapa constante do documento, identificando a página quarenta e quatro como sendo a que contém a informação em causa. Indicou que apenas dois dos oito itens avaliados estão implementados, sendo os restantes classificados com risco moderado ou elevado. Entre os riscos elevados assinalados, destacou a existência de estudos inadequados para efeitos de elaboração de projetos, a existência sistemática de trabalhos a mais, bem como a acumulação de funções privadas por parte de técnicos municipais. Reforçou que, apesar de alguns riscos estarem apenas classificados como moderados ou reduzidos, o facto de seis dos oito itens se encontrarem em análise ou estudo revela, no seu entender, uma falência na implementação das medidas preventivas. Concluiu solicitando à Senhora Presidente que seja dada uma atenção especial à referida divisão, de modo a assegurar uma atuação mais eficaz e célere na mitigação dos riscos identificados. Acrescentou que, afinal, o número total de itens avaliados na divisão em causa é de sete, e não oito, como inicialmente referido. Destacou, ainda assim, que apenas dois se encontram implementados, sendo que os restantes cinco não estão, alguns dos quais apenas parcialmente implementados e outros assinalados a vermelho, o que corresponde ao risco máximo. Reiterou que este é um dos departamentos onde existe maior suscetibilidade à ocorrência de riscos, nomeadamente ao nível da corrupção, e por isso considera que deverá merecer especial atenção por parte do executivo. Acrescentou que, apesar de todos os departamentos merecerem atenção, esta divisão em particular apresenta indicadores preocupantes. Sublinhou que, embora o relatório em análise tenha precisamente como objetivo identificar os riscos e suscitar medidas de prevenção, tal não invalida a sua posição crítica, uma vez que a identificação dos problemas demonstra que estes existem e que, em sua opinião, a Câmara não está a funcionar devidamente nesta matéria. Concluiu que, perante os factos apresentados, não poderia aprovar o relatório, manifestando explicitamente a sua decisão de não votar favoravelmente. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, esclareceu que o relatório em questão tem de ser obrigatoriamente aprovado em sede de reunião de Câmara. Questionou o Senhor Vereador sobre a lógica de não aprovar um relatório que, por ter sido elaborado internamente e identificar problemas reais, espelha a realidade da autarquia. Reforçou que o objetivo do documento é precisamente o de sinalizar lacunas e riscos, e que o facto de estes estarem identificados demonstra que o sistema de prevenção está a funcionar. Acrescentou que o que está em apreciação não é o funcionamento global da Câmara, mas sim se o relatório representa fielmente a situação interna. Manifestou que o que verdadeiramente a preocuparia seria a apresentação de um relatório que omitisse ou escondesse os problemas, o que não se verifica neste caso. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, esclareceu que a sua aprovação do relatório em análise não deve ser interpretada como concordância com o conteúdo integral do mesmo, nem com os métodos de transparência adotados pelo atual executivo ao longo dos anos. Sublinhou que tem sido, provavelmente, um dos elementos mais críticos no que respeita a matérias como o conflito de interesses e a transparência, questões que, no seu entender, têm afetado negativamente a Câmara Municipal ao longo do tempo, bem como o país em geral. Reiterou a sua oposição à forma como o Partido Socialista tem gerido estas matérias a nível local, reafirmando a sua posição crítica quanto à falta de transparência. Acrescentou que a aprovação do relatório decorre do cumprimento de uma obrigação legal, dado que a Câmara Municipal está legalmente vinculada a apresentar e aprovar este documento anualmente. Salientou que o que mereceria censura seria o não cumprimento dessa obrigação legal. Concluiu afirmando que, ao votar favoravelmente, está apenas a cumprir a lei, deixando claro que tal voto não deve ser entendido como endosso à atuação do executivo em matéria de transparência, sendo essa a sua posição pública e reiterada ao longo dos anos. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, reforçou que os membros da Câmara Municipal integram um órgão político e, como tal, devem assumir com clareza as suas posições e decisões. Recordou que, no processo de votação, existem três possibilidades legítimas: viabilizar uma proposta através da abstenção, votar favoravelmente ou votar contra. Referiu que a sua posição de não votar favoravelmente decorre do facto de o relatório ter sido elaborado internamente, o que, no seu entender, levanta questões sobre a sua imparcialidade e profundidade. Sublinhou que, se os erros agora identificados foram detetados apenas com base no trabalho interno de uma funcionária, tal poderia indicar que, caso tivesse sido realizada uma auditoria externa, a



situação eventualmente revelada seria ainda mais grave. Neste sentido, destacou que a votação sobre o relatório deve ser entendida como uma decisão política, sendo essa a responsabilidade dos membros do órgão. Por fim, adiantou que tencionava esclarecer mais aprofundadamente a sua posição numa proposta posterior da ordem de trabalhos, onde, segundo afirmou, a situação seria devidamente contextualizada e explicada. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 1545/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DAS FAIAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA -----

Considerando que: -----

1. O Centro de Ação Social e Cultural das Faias é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), sediada nas Faias, em Santo Isidro de Pegões, na União de Freguesias de Pegões; -----
2. Esta instituição, desenvolve uma importante atividade de solidariedade social, com respostas para crianças (p. ex. creche) e para idosos (p. ex. centro de dia e serviço de apoio domiciliário); -----
3. Estas respostas, constituem uma importante atividade de solidariedade social no apoio às crianças, às famílias e aos idosos, especialmente num contexto em que não existem, naquela região, muitas outras alternativas; -----
4. O Centro Social encontra-se sediado num edifício construído nos anos 50 do século XX, com múltiplas vicissitudes e limitações construtivas, designadamente do ponto de vista do conforto térmico; -----
5. Esta circunstância, tem motivado muitas intervenções de adaptação e conservação, de molde a poder melhorar a qualidade e a segurança das instalações e o bem-estar dos utentes; -----
6. Para assegurar o regular funcionamento das suas respostas sociais, o Centro de Ação Social e Cultural das Faias, necessita de adquirir uma série de equipamentos, a saber: (i) 5 ares condicionados, (ii) uma máquina de lavar loiça industrial, (iii) um descascador de batatas, (iv), uma máquina de lavar loiça para a copa e (v) uma viatura de 9 lugares - o que totaliza uma despesa total previsível de 70 831,76; -----
7. A instituição não tem meios financeiros para fazer face a este encargo, mercê de vários constrangimentos - como sejam o aumento de custos fixos com que se deparou, ao nível do salário dos trabalhadores - pelo que solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal; -----



8. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----
9. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea o) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -
10. As câmaras municipais têm igualmente competência para apoiar atividades de natureza social e educativa de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, ex vi do disposto no artigo 33, n.º 1 t), 2.ª parte, ainda do mesmo diploma legal; -----
11. A instituição em presença, é um organismo legalmente existente (uma IPSS) e os investimentos para os quais solicita apoio, são do interesse do município, porquanto permitem o funcionamento regular e em condições de conforto das respostas sociais desta instituição -----
12. Sendo certo que essas respostas são importantes, porquanto se traduzem na prestação apoio social a crianças e idosos, e não existem muitas outras alternativas no tecido social da região, considerando a localização da instituição numa freguesia rural; -----
13. Por outro lado, as respostas proporcionadas pelo Centro de Ação Social e Cultural das Faias, redundam em atividades de natureza social e educativa, que contribuem para a promoção da saúde dos utentes, e são do interesse do município, em face do referido nos pontos 11 e 12; -----
- Considerando ainda que: -----
14. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----
15. Estes princípios, implicam que se faça uma gestão dos recursos disponíveis de modo a que seja possível - em condições de igualdade e atendendo ao interesse para o município das pretensões apresentadas - apoiar as várias entidades que solicitam apoios, na medida das disponibilidades financeiras, e não se concentrem os recursos disponíveis apenas em algumas delas; -----



16. Do exposto no ponto anterior, decorre que, em certas situações, apenas se justifica deferir parcialmente, os requerimentos de apoio; -----

17. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento n.º 2025/1148. -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

a) a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Ação Social e Cultural das Faias, no valor de 20400,88 € (vinte mil e quatrocentos euros e oitenta e oito cêntimos) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAVANDARIA E COZINHA -----

b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1546/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO DE CONVÍVIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES -----

Considerando que: -----

1. O Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo (Centro de Reformados) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem por objetivos contribuir para a qualidade de vida da pessoa idosa, prevenir o isolamento social e fomentar o desenvolvimento de relações inter e intrapessoais, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos; -----

2. Esta instituição, tem respostas ao nível de Serviço de Apoio Domiciliário (para idosos), Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Alimentar; -----

3. Estas respostas, constituem uma importante atividade de solidariedade social no apoio aos idosos, mas também à população em situação de elevada vulnerabilidade social; -----

4. Para assegurar o regular funcionamento do Centro de Dia, a instituição precisa de dispor de um veículo para garantir a deslocação dos utentes; -----

5. Veículo esse também importante para transportar alimentos e mantimentos, no âmbito da resposta de apoio alimentar; -----

6. Atualmente, o Centro de Reformados assegura este transporte através de uma viatura alugada, o que importa um custo fixo substancial; -----

7. Esse custo poderia ser alijado, investindo-se na aquisição de uma viatura própria, opção que se reveste de todo o sentido numa perspetiva de racionalidade de gestão; -----



CS
R

8. Por isso, a instituição solicitou uma série de orçamentos a empresas de especialidade, tendo em vista a aquisição de uma viatura de 9 lugares, tanto nova como usada, tendo obtido, como montante mais baixo, o valor de 24308,94 Euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; -----
9. A instituição não tem meios financeiros para fazer face a este encargo, mercê dos vários constrangimentos e dificuldades que, infelizmente, são comuns em instituições sociais em fins lucrativos; -----
10. Pelo que solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal; -----
11. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----
12. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea o) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -
13. As câmaras municipais têm igualmente competência para apoiar atividades de natureza social de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e a prevenção de doenças, ex vi do disposto no artigo 33, n.º 1 t), 2.ª parte, ainda do mesmo diploma legal; -----
14. A instituição em presença, é um organismo legalmente existente (uma associação de solidariedade social) e, o investimento para o qual solicita apoio, é do interesse do município, porquanto permite o funcionamento regular e em condições de conforto das respostas sociais desta instituição - concretamente: o Centro de Convívio e o apoio alimentar; -----
15. Sendo certo que essas respostas são importantes, porquanto se traduzem na prestação de apoio social a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social; -----
16. Por outro lado, as respostas proporcionadas pelo Centro de Reformados, redundam em atividades de natureza social, que contribuem para a promoção da saúde dos utentes, e são do interesse do município, em face do referido nos pontos 3 e 14; -----
17. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento n.º 2025/1149 -----
- Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----
- a) a atribuição de um apoio financeiro ao Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, no valor de 24308,94 Euros € (vinte e quatro mil, trezentos e oito euros e noventa e quatro centavos) para AQUISIÇÃO DE VIATURA DE 9 LUGARES -----



b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1547/2025 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CIÊNCIAS DA VIDA) -----

Considerando que; -----

- A Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade, responsável por diversas matérias na área do Ambiente e da Ecologia é também responsável por dar continuidade ao projeto de recolha de Biorresíduos articulando em parceria com a Amarsul; -----

- O sistema de recolha de Biorresíduos implica a afetação de um técnico superior com formação adequada, responsável em dar apoio no controlo de registos e recolhas, acompanhamento dos procedimentos e tarefas, reportes, adesões, esclarecimentos a reclamações, entre outros. -----

- Nesta unidade é reduzido número de técnicos superiores com competências para um desempenho eficiente e eficaz das funções elencadas; -----

- O recrutamento de um técnico superior na área com formação adequada é uma necessidade permanente do serviço; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30 da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----

- O lugar a ocupar está previsto no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para o ano 2025; -----

- Os encargos inerentes à ocupação do posto de trabalho em causa estão contemplados no orçamento para o ano 2025. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico



Superior (Ciências da Vida) para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida/ Unidade Municipal de Ambiente e Sustentabilidade. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1548/2025 - APROVAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E À CONCESSÃO DE APOIOS SOCIOEDUCATIVOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2025/2026 CONSIDERANDO QUE: -----

1. A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da rede pública constitui competência das Câmaras Municipais; -----

2. As medidas de apoio socioeconómico destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino da rede pública são da responsabilidade das Câmaras Municipais; -----

3. É necessário dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à organização, funcionamento e utilização dos refeitórios escolares e à implementação das medidas conducentes à redução das participações familiares nos serviços de apoio à família na educação pré-escolar, no ano letivo 2025/2026; -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação das “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização dos serviços que integram a componente de apoio à família e à concessão de apoios socioeducativos na educação pré-escolar”, no ano letivo 2025/2026, cf. documento anexo. -----

Estas Normas mereceram o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Montijo em reunião deste Órgão realizada no passado dia 28 de abril de 2025. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



2- PROPOSTA N.º 1549/2025 - APROVAÇÃO DAS NORMAS APLICÁVEIS À ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E À ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIOECONÓMICOS, EM MATÉRIA DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2025/2026 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. A gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da rede pública constitui competência das Câmaras Municipais; -----

2. As medidas de apoio socioeconómico destinadas às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos de ensino da rede pública são da responsabilidade das Câmaras Municipais; -----

3. É necessário dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à organização, funcionamento e utilização dos refeitórios escolares e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, nos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico do município de Montijo, no ano letivo 2025/2026; -----

PROponho a V. Exas. a aprovação das “Normas aplicáveis à organização, funcionamento e utilização do serviço de alimentação e à atribuição de apoios socioeconómicos, em matéria de ação social escolar, no 1º ciclo do ensino básico”, no ano letivo 2025/2026, cf. documento anexo. -----

Estas Normas mereceram o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Montijo em reunião deste Órgão realizada no passado dia 28 de abril de 2025. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1550/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, PARA COMPARTICIPAÇÃO INTEGRAL NAS DESPESAS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DOCENTES, PARA PARTICIPAÇÃO NA FASE FINAL DO CONCURSO NACIONAL “EXPRESSÕES D’ARTE & DESENVOLVIMENTO - JOVENS INFLUENCERS GLOBAIS” -----

O projeto “Expressões d’Arte & Desenvolvimento - Jovens Influencers Globais”, promovido pela ADRA, APEVT e PAR, nasceu com o compromisso de sensibilizar, consciencializar e mobilizar a sociedade para os desafios globais através das expressões artísticas. Além disso, procura promover a capacitação de jovens



Q
R

para a influência política, permitindo-lhes atuar como agentes ativos na sociedade, contribuindo para um mundo mais justo, solidário e sustentável, tanto no contexto local como global. -----

Os alunos participantes da EB D. Pedro Varela tiveram um trabalho selecionado para a fase final do concurso intitulado “Educação e Aprendizagem”, o qual aborda o ODS 4 - Educação de Qualidade, através de um poster ilustrado inspirado na obra de M. C. Escher, explorando conceitos de Matemática e Educação Visual, como simetria e repetição de padrões, e integrando uma forte componente de trabalho colaborativo, reflexão e expressão artística. -----

Assim, os 28 alunos da turma 6º C, no dia 14 de maio de 2025, deslocar-se-ão à sede do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) onde decorrerá a fase final do referido concurso. Durante este evento, os alunos terão a oportunidade de realizar uma pequena apresentação criativa do seu trabalho perante o júri e outras escolas, sendo esta etapa essencial para a seleção final dos vencedores. -----

Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato, ao Agrupamento de Escolas de Montijo, de um apoio financeiro no valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) para efeitos de comparticipação integral nas despesas de transporte dos alunos e docentes que participarão nesta atividade. -----

Código de ação: 0804/2025 A 76 -----

Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1551/2025 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO 2024/2025 -----

Como é do conhecimento de V. Exas., o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

De acordo com o ponto 1.º do artigo 21.º do referido decreto-lei, a aprovação do plano de transporte escolar é da competência das Câmaras Municipais. -----



Assim, através do presente Plano de Transporte Escolar, é apresentada a oferta de serviço de transporte, entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, aos/às alunos/as do ensino básico e do ensino secundário residentes no município de Montijo, no ano letivo 2024/2025. -----

O Plano de Transporte Escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação escolar pelos/as alunos/as, incluindo aqueles/as que se encontram abrangidos/as por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência. -----

O Artigo 20.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual versão, estabelece que a elaboração do Plano de Transporte Escolar deve basear-se nos seguintes pressupostos: a) gratuidade para os/as alunos/as do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; b) gratuidade para os/as alunos/as com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, c) inelegibilidade, para os benefícios previstos nas alíneas anteriores, dos/as alunos/as que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. -----

Adicionalmente, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos/as com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares, motivo pelo qual estes/as alunos/as são incluídos/as no presente Plano. -----

O Orçamento do Estado para 2024 veio contemplar a gratuidade dos passes para todos/as os/as jovens estudantes até aos 23 anos. Assim, a partir do dia 1 de janeiro de 2024, o carregamento dos títulos de transporte em carreiras públicas passou a ser realizado gratuitamente pelos/as estudantes junto dos operadores de transportes e a intervenção da Câmara Municipal em matéria de transportes escolares passou a restringir-se à organização e realização de circuitos especiais de transporte escolar. -----

O Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece que os circuitos especiais são criados sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou impliquem, para os/as alunos/as,



tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples. -----

No entanto, desde há vários anos, esta Câmara Municipal, para além da sua obrigação legal, tem vindo a organizar circuitos especiais para as crianças do 1º ciclo do ensino básico (residentes a mais de 3Km da escola e matriculadas de acordo com as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas), entre o local da residência e o local da escola, ainda que as carreiras públicas satisfaçam as respetivas necessidades de transporte nos termos supra descritos, tendo em conta que, pela sua idade precoce, as mesmas não têm autonomia para utilizarem as referidas carreiras públicas sem acompanhante. -----

Prosseguindo esta medida, a elaboração do presente Plano de Transporte Escolar baseia-se nos seguintes pressupostos: a) organização de circuitos especiais gratuitos para os/as alunos/as dos ensinos básico e secundário sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou impliquem, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples; b) organização de circuitos especiais gratuitos para as crianças do 1º ciclo do ensino básico (residentes a mais de 3Km da escola e matriculadas de acordo com as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas), entre o local da residência e o local da escola, ainda que as carreiras públicas satisfaçam as respetivas necessidades de transporte nos termos descritos na alínea anterior; c) organização de circuitos especiais gratuitos para os/as alunos/as com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, d) organização de circuitos especiais gratuitos de transporte ou de transporte individualizado para alunos/as abrangidos/as por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, na sua atual redação, desde que validados pela DGEstE e d) inelegibilidade, para os benefícios previstos nas alíneas anteriores, dos/as alunos/as que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas. -----

Esta inelegibilidade consubstancia-se no ponto 14 do Artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua atual versão republicada em anexo ao Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março, o qual estabelece que “Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno



suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.” -----

O Plano de Transporte Escolar do município de Montijo, referente ao ano letivo de 2024/2025, integra as seguintes peças: -----

- Memória Descritiva. -----
- Tabelas com a projeção quantificada da procura de transporte escolar em circuitos especiais, por locais de origem, com a indicação dos meios de transporte a utilizar e com a previsão de despesa da Câmara Municipal. -----
- Tabela Resumo do Plano. -----
- Plantas com a área do município (zona oeste e zona este), em que é assinalada a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, bem como a numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer. -----

O custo anual total previsível da rede de transporte escolar para 2024/25 é de 290.521,80€, integralmente suportado pela Câmara Municipal. Este montante distribui-se pelos vários níveis de ensino do seguinte modo: -----

- Educação pré-escolar (educação inclusiva): 45.858,60€ -----
- 1º Ciclo do ensino básico: 167.536,80€ -----
- 2º Ciclo do ensino básico: 35.758,80€ -----
- 3º Ciclo do ensino básico: 39.294,00€ -----
- Ensino secundário: 2.073,60€. -----

Do referido custo anual total previsível de 290.521,80€, 138.236,40€ referem-se à organização de circuitos especiais de transporte de alunos/as abrangidos/as por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão. -----

São transportados/as através destes circuitos 152 alunos/as residentes no concelho de Montijo (3 da educação pré-escolar inclusiva, 96 do 1º ciclo, 15 do 2º ciclo, 35 do 3º ciclo e três do ensino secundário), dos quais 15 são abrangidos/as por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão. -----

O Plano de Transporte Escolar referente ao ano letivo 2024/25 foi apreciado e discutido pelo Conselho Municipal de Educação de Montijo, em reunião realizada no passado dia 28 de abril, e mereceu o parecer favorável deste órgão, por unanimidade. -----

Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a análise e a aprovação do Plano Anual de Transporte Escolar do município de Montijo referente ao ano letivo de 2024/2025, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante desta Proposta. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1552/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS, ENTIDADE ASSOCIATIVA, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS COM A LOGÍSTICA DAS FESTAS POPULARES DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES, A REALIZAR NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização das Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

6. A Sociedade Recreativa Pegões Velhos, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, com o número de contribuinte 500 779 376, com sede social na Avenida Barbosa du Bocage, 2985-158, Pegões Velhos, na União das Freguesias de Pegões, solicitou à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro para comparticipar as despesas com a logística das Festas Populares de Santo Isidro de Pegões, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025; -----

7. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, no montante de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50

titulada pela entidade, para comparticipar as despesas com a logística das Festas Populares de Santo Isidro de Pegões, a realizar nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1553/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” ---

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual.




2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social; cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Academia Musical União e Trabalho foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, designadamente: -----

i. Procissão com a Banda da AMUT em honra de São Pedro; -----

ii. Concerto com a Banda da AMUT; -----

iii. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----



1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho no montante de 2.000,00€ (dois mil euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50

titulada pela instituição para a dinamização e realização dos eventos e iniciativas, em estreita colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1554/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SCUPA - SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual;

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----



4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense foi convidada a organizar e a dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, designadamente: -----

i. 27 de junho 2025: -----

- Noite do Pescador -----

ii. 30 de junho 2025: -----

- Lavagem e arrematação das bandeiras -----

- Tradicional almoço da classe piscatória -----

iii. 01 de julho 2025: -----

- XIII Encontro de embarcações -----

- Viver no Cais -----

- Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, no montante de 17.710,00€ (dezassete mil setecentos e dez euros), transferindo a verba



financeira para a conta titulada pela instituição, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no do art.º 56 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

5. Notificar a SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense. ---

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1555/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -
Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à Câmara Municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas



Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro foi convidada a organizar e dinamizar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, designadamente: -----

i. Banda de Música na inauguração das Festas; -----

ii. Atuação das Artes Marciais; -----

iii. Serviço da Banda de Música na Procissão do Mar; -----

iv. Serviço da Banda de Música na Procissão de São Pedro; -----

v. Noite das Atividades da Academia de Artes da coletividade; -----

vi. Concerto com a Banda de Música; -----

vii. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pela instituição para a

dinamização e realização dos eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Valador Baliza (PS) não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1556/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO PARA COMPARTICIPAR A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TAURINAS DAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município



merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

6. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. A Tertúlia Tauromáquica do Montijo foi convidada a organizar e a dinamizar as atividades de cariz taurino ou tauromáquico que se traduzem em concreto e para o ano de 2025, no seguinte: -----

- i. Retirada das trincheiras do Parque de Exposições “Acácio Dorés” e transporte para a rua das largadas, com recurso a meio humanos e mecânicos; -----
- ii. Mobilização de pessoal para acautelar todas as ações necessárias ao bom funcionamento e à segurança das largadas de toiros, bem como para abrir e fechar portas e apoio à montagem e desmontagem das trincheiras; -----
- iii. Colocação dos sinais de trânsito para fechar as ruas durante as largadas; ---
- iv. Montagem dos portões, durante a noite; -----
- v. Limpeza da Praça de Toiros, nos locais utilizados por cabrestos, cavalos e recolha de toiros; -----
- vi. Abertura de caixas para a colocação de trincheiras no solo; -----
- vii. Efetuar regas diárias nos recintos das largadas e da feira; -----
- viii. Espalhar e recolher os fogareiros e mesas na noite dos comes e bebes; ----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

ix. Soltar os toiros para a rua das largadas (diurno e noturno); -----

x. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPONHO QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 25.915,00€ (vinte e cinco mil novecentos e quinze euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50

titulada pela Tertúlia Tauromáquica do Montijo para a organização das atividades taurinas das Festas Populares de São Pedro, para o ano de 2025; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º

4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----

5. Notifique-se a Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção referindo que as Festas Populares de São Pedro, com uma longa tradição no Montijo, têm atualmente um custo para o Município que considera ser incompatível com as exigências e necessidades reais do concelho. Salientou que os montantes despendidos com este evento colocam em causa a capacidade de investimento da Câmara Municipal, sendo, na sua opinião, um fator de desequilíbrio financeiro. Referiu que, ao analisar os gastos acumulados ao longo de um mandato, se conclui que se estão a investir vários milhões de euros em iniciativas como as Festas Populares, o que considera excessivo e insustentável. Deu como exemplo o subsídio atribuído à entidade “Tertúlia”, que passou de aproximadamente 20.000€ em 2024 para cerca de 26.000€ em 2025, o que classificou como um aumento significativo. Sublinhou que a despesa em causa é, em grande parte, relativa a mão de obra, e defendeu que este tipo de prestação de serviços deveria ser sujeito a procedimentos de concorrência, por forma a assegurar melhor gestão dos recursos públicos. Considera que essa falta de concorrência conduz à prática de preços elevados, pagos pelos contribuintes. Referiu ainda que a situação financeira da autarquia se encontra debilitada, tendo-se já registado défice orçamental nas últimas contas, o que compromete a concretização de investimentos futuros, nomeadamente ao abrigo do PRR, na área da habitação. Alertou para os grandes constrangimentos



financeiros que se anteveem nos próximos anos, tanto a nível nacional como local, em resultado de fatores internacionais, como o aumento do investimento em defesa, e da própria gestão local. Defendeu, por isso, que é necessário “apertar o cinto” e rever os critérios de apoio às coletividades e outras entidades. Criticou a chamada “cultura de subsídio-dependência” que, no seu entender, se generalizou na sociedade portuguesa, incluindo nas coletividades locais, e defendeu que estas devem procurar fontes alternativas de financiamento. Recordou que muitas associações, como a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, foram originalmente construídas com o esforço dos seus sócios e não com recurso sistemático a fundos públicos. Referiu um exemplo concreto de um empresário do Montijo que, tendo por hábito apoiar financeiramente os Bombeiros Voluntários de Alcochete, não o faz com instituições do Montijo devido, alegadamente, à falta de credibilidade destas últimas. Sublinhou que, através da Lei do Mecenato, existem mecanismos legais e vantajosos para que os empresários possam apoiar entidades locais com benefícios fiscais. Concluiu defendendo a necessidade de mudança de paradigma na gestão dos apoios públicos, afirmando que a dependência exclusiva da Câmara Municipal é insustentável e prejudicial ao equilíbrio financeiro do Município nos anos vindouros. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, observou que, embora a discussão tenha partido de uma proposta concreta, rapidamente se alargou a outras matérias, razão pela qual aproveitou para colocar uma questão específica. Referiu que as bandas filarmónicas e outras coletividades que participam nas Festas Populares do Montijo, sendo esta uma atividade programada e de carácter anual, já preveem a sua participação nos respetivos planos de atividades. Questionou, nesse sentido, por que motivo os apoios financeiros atribuídos no âmbito das festas não constam dos protocolos anuais celebrados com essas associações, considerando que deveriam estar incluídos nos contratos-programa firmados com as mesmas. Defendeu que, estando previamente contemplados nesses instrumentos, evitar-se-iam propostas avulsas e discussões suplementares em sede de reunião de Câmara. Disse ainda que o Senhor Vereador João Afonso referira anteriormente que as atuais condições financeiras da Câmara Municipal são motivo de preocupação, antecipando um cenário de dificuldades acrescidas nos próximos anos, tanto a nível local como nacional. Concordou com a avaliação do Senhor Vereador João Afonso quanto ao panorama financeiro pouco auspicioso das autarquias, acrescentando que, no caso específico da Câmara Municipal do Montijo, uma parte significativa da receita disponível para investimento advém do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Alertou que, face à



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

medida do Governo do PSD que prevê a isenção de IMT para jovens até aos 35 anos, essa receita poderá sofrer uma redução substancial no próximo ano, estimando-se uma quebra que poderá atingir até 50%. Assinalou ainda que, na prática, muitas dessas aquisições são feitas pelos pais em nome dos filhos, o que poderá agravar ainda mais a perda de receita para o Município. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, interveio para esclarecer, em tom de parêntese, que o Governo está a restituir o montante correspondente às isenções de IMT às câmaras municipais, nomeadamente no âmbito da medida de apoio à aquisição de habitação por jovens até aos 35 anos. Acrescentou que, independentemente da opinião de cada um, "a verdade é a verdade". Referiu que pode, inclusive, disponibilizar o ofício enviado à Câmara Municipal, no qual se comprova que o Governo procedeu à restituição de verbas relativas ao IMT no ano passado. Informou ainda que, relativamente ao presente ano, embora ainda não tenha sido recebida verba, no ano transato os montantes foram efetivamente transferidos, com referência aos meses correspondentes. -

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, expressou a sua satisfação pelo esclarecimento prestado relativamente à restituição das verbas do IMT por parte do Governo, referindo que se encontrava bastante preocupado com a possibilidade de essas receitas deixarem de entrar nos cofres das autarquias, tendo em conta que cerca de 50% do crédito à habitação é atribuído a jovens até aos 35 anos. Salientou, contudo, que se o Governo devolve estas verbas às câmaras municipais, é previsível que estas venham a faltar noutras áreas, manifestando a esperança de que tal não se verifique nos apoios sociais. Referiu ainda, em concordância com uma intervenção anterior do Senhor Vereador João Afonso, a sua preocupação relativamente ao possível desvio de verbas para áreas como o armamento, considerando que Portugal não enfrenta atualmente qualquer ameaça direta que justifique esse tipo de investimento. Terminou indicando que esta matéria poderia ser debatida mais aprofundadamente noutra ocasião. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, começou por reconhecer que o Senhor Vereador João Afonso optou por fazer uma intervenção de âmbito mais alargado no contexto de uma proposta concreta, o que é, naturalmente, um direito seu. No entanto, considerou que a intervenção extravasou o objeto específico da proposta em apreciação, alargando-se a uma crítica mais abrangente ao financiamento das festas populares, nomeadamente as Festas de São Pedro, e à situação orçamental da Câmara Municipal. Referiu que, caso a CDU venha a assumir responsabilidades executivas na Câmara Municipal, o modelo de gestão adotado será diferente. Contudo, rejeitou a ideia de que as

festas estejam na origem de qualquer falência financeira da autarquia, como sugerido. Aproveitou para recordar que a CDU, desde o início do processo de descentralização de competências, alertou para o risco de colapso financeiro das autarquias caso estas viessem a assumir novas responsabilidades sem a correspondente transferência de meios financeiros. Sublinhou que esta preocupação é anterior ao atual mandato, sendo um tema levantado recorrentemente pela CDU em mandatos anteriores. Afirmou que a verdadeira causa do desequilíbrio orçamental das autarquias, incluindo a do Montijo, reside nas competências descentralizadas que têm vindo a ser assumidas sem a devida compensação financeira, uma responsabilidade que imputou tanto ao PS como ao PSD, enquanto promotores dessa política a nível central. Sublinhou que a Câmara Municipal do Montijo foi, inclusive, uma das primeiras a aderir voluntariamente à descentralização, e que hoje se reconhece o impacto negativo dessa decisão nas contas do Município. Concluiu afirmando que, se nada for feito para corrigir esta situação, as câmaras municipais enfrentarão, inevitavelmente, um colapso financeiro generalizado, mas por essa via e não por decisões pontuais de apoio a coletividades ou festividades locais. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, sublinhou que a situação financeira da autarquia é significativamente mais complexa do que apenas o impacto da descentralização de competências. Alertou para a urgência de uma revisão da Lei das Finanças Locais, considerando-a desajustada face à atual realidade financeira das autarquias. Defendeu que esta reforma deve ser conduzida em articulação com o Governo e com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. Esclareceu que não foram apenas as transferências de competências que aumentaram os encargos das câmaras municipais, mas também um conjunto alargado de fatores externos que agravaram substancialmente os custos de funcionamento das autarquias. Entre os principais fatores destacou: O aumento exponencial dos preços dos combustíveis e da eletricidade, especialmente no contexto da guerra na Ucrânia, obrigando a autarquia a realizar contratos de fornecimento de energia mês a mês, dada a instabilidade dos preços; A triplicação do custo das empreitadas, em resultado da volatilidade de preços de matérias-primas, como o vidro; A subida generalizada dos vencimentos dos trabalhadores da administração local, como consequência da inflação e da atualização da tabela remuneratória única. Acrescentou que, embora a descentralização tenha contribuído para a pressão financeira, é importante reconhecer que o aumento dos custos operacionais resulta de uma conjuntura económica mais vasta e adversa, sendo, por isso, injusto atribuir exclusivamente à descentralização o desequilíbrio das contas autárquicas. Finalizou apelando à identificação



urgente de soluções estruturais, reforçando que a resolução deste problema passa, inevitavelmente, por uma revisão séria e célere do quadro legal e financeiro que rege o funcionamento das autarquias. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, reafirmou que, embora reconheça o aumento generalizado dos custos nas autarquias, incluindo os das empreitadas, da eletricidade, dos combustíveis e dos vencimentos dos trabalhadores, entende que as câmaras municipais devem adaptar-se a esta nova realidade, revendo profundamente os seus padrões de despesa e funcionamento. Sublinhou que os montantes atribuídos em subsídios e apoios financeiros ao longo de um mandato ascendem a milhões de euros, o que, na sua perspetiva, representa uma carga insustentável. Contrariando a ideia de que “mais mil euros ou menos mil euros” não são significativos, defendeu que cada despesa conta, especialmente quando somada ao longo do tempo, sendo urgente repensar os critérios e prioridades de atribuição de apoios. Acrescentou que o apelo à revisão da Lei das Finanças Locais não pode ser visto apenas como uma solução mágica que implique o simples aumento de transferências do Estado Central para as autarquias. Afirmou que isso implicaria, inevitavelmente, aumento de impostos, o que considerou inaceitável numa altura em que as famílias e empresas estão já extremamente pressionadas. Reforçou, por isso, a necessidade de reformar a Administração Pública local, tornando-a mais eficiente e menos dependente do erário público. Criticou a cultura de dependência de subsídios, apelando à responsabilização das instituições, das coletividades e da sociedade civil em geral, e sublinhou a importância de se promover o mecenato empresarial, através da legislação já existente, que considerou estar subutilizada no Montijo. Em relação à descentralização de competências, reiterou que é a favor da medida, embora reconheça que o envelope financeiro associado foi insuficiente. Lembrou que esta questão foi discutida na Associação Nacional de Autarquias Locais e que, na altura, o Governo do Partido Socialista contou com o apoio político da CDU e do Bloco de Esquerda, responsabilizando esses partidos por não terem garantido uma melhor solução. Concluiu reiterando que é imperativo “mudar de vida” na gestão autárquica, reduzindo o despesismo e repensando as prioridades de investimento, sob pena de agravar os desequilíbrios financeiros que ameaçam a sustentabilidade das câmaras municipais nos próximos anos. --

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, reforçou que a sua posição é favorável à descentralização, mas desde que acompanhada do respetivo envelope financeiro que permita às autarquias exercerem plenamente as competências transferidas, sem colocar em causa o equilíbrio orçamental. Sublinhou ainda que a verdadeira reestruturação do Estado que

9
R

continua por concretizar é a regionalização, prevista na Constituição da República Portuguesa, mas que, segundo referiu, tem sido sistematicamente ignorada pelos sucessivos governos. Considera que, se Portugal avançasse nesse sentido, poderia aceder a mais fundos europeus através dos mecanismos disponíveis para as regiões, tendo já perdido montantes significativos por não ter regiões administrativas instituídas. Referiu que está a ser dado um passo importante com a criação da Comunidade Intermunicipal (CIM), que poderá permitir captar alguns desses financiamentos, respondendo a necessidades prementes de investimento na região. No entanto, lamentou que os sucessivos governos não tenham tido a coragem política para concretizar este desígnio constitucional, o que, no seu entender, tem prejudicado o desenvolvimento regional e a justiça na distribuição dos fundos europeus. Concluiu referindo que, embora muitas vezes se fale de descentralização e de reformas estruturais, raramente se assumem as realidades e as soluções que estão à vista de todos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, um do Vereador Ilídio Massacote (PSD), um do Vereador Nuno Catarino (CDU) e dois votos contra um do Vereador João Afonso (PSD) e do Vereador Joaquim Correia (CDU). -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo o teor se transcreve: -----

“Tal como no ano anterior votei contra, porque em consonância com o meu partido (PEV), somos contra o financiamento destas atividades com dinheiros públicos, e, portanto, o meu voto contra.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, apresentou uma declaração de voto, cujo o teor se transcreve: -----

“A Coligação Democrática Unitária (CDU), tal como o próprio nome o indica, é um espaço de ampla convergência entre o Partido Comunista Português (PCP), o Partido Ecologista os Verdes (PEV), a Associação Intervenção Democrática e um vastíssimo conjunto de democratas independentes, em torno dos valores de Abril e pela sua plena concretização na sociedade portuguesa. -----

A CDU é um espaço em que todos convergimos nas questões estruturantes, que nos conduzam à concretização de uma política patriótica e de esquerda, baseada na Constituição da República, que assegure a construção de um País desenvolvido, de progresso e de igualdade. Um País desenvolvido e solidário, onde os trabalhadores e o povo encontrem plena resposta à realização dos seus direitos e aspirações. -----

É natural, que num espaço democrático, como o é a CDU, em questões



particulares, relacionadas com temas específicos, e que envolvam questões de consciência, e não colidem com o compromisso assumido no nosso programa, existam, aqui e ali, divergências de pontos de vista, mas que em nada beliscam aquilo que entendemos como estruturante. -----

O tema em que incide a proposta que acabamos de votar é uma destas questões em que o PCP e o PEV têm, legitimamente, posições e pontos de vista distintos. O PCP entende que, independentemente da opinião que cada um possa ter sobre a tauromaquia e tudo o que a envolve, existe, no Montijo, uma forte ligação de muitos Montijenses, que a sentem como parte integrante da sua cultura e identidade. Com respeito a isso, o PCP votou a favor da presente proposta.”. -----

6- PROPOSTA N.º 1557/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TERTÚLIA SÃO PEDRO PARA A ORGANIZAÇÃO DO CORTEJO MARIALVA, NO DIA 28 DE JUNHO, ATIVIDADE INSERIDA NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,

2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----



5. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. No âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, a Associação Tertúlia São Pedro foi convidada a organizar, em estreita cooperação com a Comissão de Festas, a atividade designada por Cortejo Marialva, no dia 28 de junho, pelas 10h00. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Tertúlia São Pedro no montante de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela instituição, para a organização, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, e, em estreita cooperação com a Comissão de Festas do Cortejo Marialva, no dia 28 de junho, pelas 10h00. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Tertúlia São Pedro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte e duas horas e vinte minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente proposta, ficando a presidir a reunião o Senhor **Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos**. -----



O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, manifestou satisfação pela reativação do Cortejo Marialva, reconhecendo o valor etnográfico e cultural do evento, que considerou ser uma expressão tradicional de grande interesse para o concelho. Recordou que este cortejo não se realizou no ano anterior, motivo pelo qual saudou a sua inclusão no programa festivo. Contudo, referiu também uma preocupação de ordem formal, destacando que ao contrário de outras propostas aprovadas anteriormente na mesma reunião, esta não apresenta qualquer descrição detalhada da despesa nem orçamento anexo que fundamente o valor da verba proposta. Acrescentou que, apesar de ter consultado os documentos disponíveis, não encontrou justificação financeira para o montante solicitado, o que, no seu entender, contraria os princípios de rigor, transparência e fundamentação das decisões financeiras do órgão deliberativo. Concluiu afirmando que, embora seja favorável à realização do evento, não pode aprovar uma verba que não esteja devidamente sustentada, por respeito aos princípios que tem defendido sistematicamente em matéria de gestão orçamental. -----

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, esclareceu que a não realização do Cortejo Marialva no ano anterior se ficou a dever à coincidência de datas com as Festas de São Pedro, o que inviabilizou a sua organização. Relativamente à ausência de orçamento anexo à proposta, referiu tratar-se de um lapso dos serviços, acrescentando que também não se apercebeu da sua omissão, pois assumia que estaria incluído nos documentos remetidos aos vereadores. Perante as observações do Senhor Vereador Joaquim Correia e tendo em conta a ausência da devida fundamentação financeira, propôs a retirada da presente proposta, por forma a ser posteriormente reapresentada com o respetivo orçamento anexo. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

7- PROPOSTA N.º 1558/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, PARA A ORGANIZAÇÃO DA FINAL DA TAÇA NACIONAL DE BASQUETEBOL, NO ESCALÃO DE SUB18 MASCULINOS, NOS DIAS 24 E 25 DE MAIO 2025, NO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 1 DO MONTIJO -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, aprovado em reunião de Câmara no dia 13/11/2024 sob Proposta registada com o N.º 1350/2024 e, -----



Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----
2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Montijo Basket Associação; -----
3. O Montijo Basket Associação pretende organizar a Final da Taça Nacional de Basquetebol, nos dias 24 e 25 de maio 2025, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, onde participam as quatro melhores equipas Nacionais no escalão de Sub18 Masculinos. -----

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----
3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. Que o Montijo Basket Associação, com sede social na Rua da Biologia n.º 22, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2002, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de basquetebol; -----

8. Que a participação das equipas nacionais de basquetebol, no apuramento do Campeão da Taça Nacional, no escalão Sub18 Masculinos, dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao apoio a prestar à realização de ações pontuais, no caso, para comparticipar a organização da Final da Taça Nacional de Basquetebol, no escalão Sub18 Masculinos, nos dias 24 e 25 de maio 2025, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Montijo Basket Associação, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pelo Montijo Basket Associação. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34
Folha 307

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se o Montijo Basket Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte e duas horas e vinte e dois minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, assumindo as suas funções. -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, referiu que a verba em questão é relativamente baixa, sendo atribuída a uma associação com manifesto interesse público, que está a desenvolver um trabalho muito positivo no âmbito da atividade desportiva, considerada de grande relevância para o desenvolvimento humano e para as comunidades em geral. Destacou ainda a necessidade de critério apertado na atribuição de subsídios, especialmente no contexto das atividades desportivas, uma vez que, no Montijo, há uma carência significativa no que respeita à prática desportiva e à cultura desportiva. Afirmou que, infelizmente, Portugal é um dos países com menor cultura desportiva, o que tem impacto no desempenho internacional, como evidenciado pela ausência de medalhas olímpicas. Reforçou que os 1.500 € atribuídos à associação são bem justificados e fazem sentido no contexto de apoio ao desenvolvimento desportivo local, considerando o retorno público significativo que esta atividade gera para a comunidade. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, destacou o valor da parceria entre a Câmara Municipal, o Montijo Basket e a Federação Portuguesa de Basquetebol, que tem levado à realização de eventos de grande prestígio, como finais de campeonatos nacionais femininos e torneios internacionais, incluindo torneios femininos de várias faixas etárias e escalões de formação. Ressaltou que essa colaboração tem um impacto positivo para a comunidade e faz todo o sentido em termos de promoção da atividade desportiva. No entanto, sublinhou que a Câmara Municipal do Montijo enfrenta um grande défice em termos de política desportiva, apontando a falta de uma estratégia clara para o desenvolvimento desportivo, o que afeta a eficiência da colaboração com estas entidades. Acrescentou também a necessidade urgente de mais instalações desportivas, uma questão que já foi abordada em várias ocasiões. Apesar desses desafios, manifestou total apoio à atribuição da verba para a realização da atividade. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



8- PROPOSTA N.º 1559/2025 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE, REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
6. O Juventude Futebol Clube Sarilhense, com sede na Praça da República, n.º 27, na Freguesia de Sarilhos Grandes, é uma pessoa coletiva de direito privado



9

com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1953, com relevantes serviços prestado na modalidade de futebol; -----

7. A associação concelhia, tem como objeto social a promoção da educação física e de todos os desportos em geral, e também, a promoção da cultura, conforme refere o artigo 2.º dos seus estatutos; -----

8. O Juventude Futebol Clube Sarilhense propõe-se colocar à disposição deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao Programa de Apoio à Atividade Regular, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Juventude Futebol Clube Sarilhense, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 , titulada pelo Juventude Futebol Clube Sarilhense. -----

3. A comparticipação seja disponibilizada em 2 (duas) tranches, da seguinte forma: -----

a) 1ª tranche até 30 de junho 2025 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros); ----
b) 2ª tranche até 30 de março 2026 no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). ---

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa. --

6. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2026, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador João Afonso, no uso da palavra, voltou a trazer à discussão um ponto crucial sobre a gestão das associações e coletividades amadoras, especialmente no que diz respeito ao Futebol Clube Sarilhense, destacando que



esta associação apresenta características que a colocam num patamar diferente, mais profissional, no associativismo local. Disse que já havia perguntado repetidamente à Câmara Municipal sobre as verbas e receitas que este clube recebe, especialmente em relação aos contratos com empresas privadas para a exploração dos campos de padel, mas nunca obteve uma resposta clara ou satisfatória. A sua preocupação é com a falta de transparência, apontando que não sabe se os contratos com empresas privadas para a exploração dos campos de padel ainda estão em vigor ou qual é o impacto financeiro desses acordos. Defendeu que deve haver uma análise rigorosa para saber se o clube realmente precisa deste apoio financeiro público, ou se já está a gerar receitas significativas por meio dos seus próprios contratos. Reforçou que a gestão rigorosa do dinheiro público é fundamental e que, para uma aprovação justa de verbas, a Câmara precisa de esclarecer essas questões. Questionou se o clube tem receitas do restaurante, receitas comerciais ou outros tipos de receitas, considerando que a Câmara deve garantir transparência total sobre estas questões, para que todos os envolvidos saibam exatamente como o dinheiro público está sendo utilizado. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, informou que, até onde sabe, os campos de padel não estão a funcionar no momento, devido aos problemas causados por uma tempestade. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, começou por manifestar os seus parabéns ao Juventude Futebol Clube Sarilhense pela transparência demonstrada na apresentação das contas. Salientou que esta foi a primeira vez em que observou uma apresentação tão bem organizada e detalhada. Mencionou que a clareza das informações, incluindo todas as despesas (desde as verbas até aos pequenos detalhes como os custos com tinta e papel), foi notável e um exemplo positivo a seguir. Afirmou ainda que sempre lutou para que as apresentações fossem feitas de forma semelhante, de modo a garantir a transparência e evitar que alguém pudesse questionar a veracidade das informações prestadas. Concluiu a sua intervenção reiterando os parabéns ao Juventude Futebol Clube Sarilhense pela forma exemplar como apresentou as suas contas. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, esclareceu que não se trata de uma questão específica do Juventude Futebol Clube Sarilhense, que todos os clubes e associações submetem este formulário de candidatura à Câmara Municipal para terem o contrato de programa ou protocolos de colaboração. Explicou que a única diferença é que anteriormente esses documentos vinham sempre nas pastas de apoio, o que dava muito trabalho aos



senhores vereadores para analisar, e agora as propostas vêm já acompanhadas diretamente com a documentação, o que facilita o processo. Destacou que esta mudança não se relaciona especificamente com o Juventude Sarilhense nem com qualquer outra questão. Todos os clubes preenchem este formulário. A questão aqui é que, ao juntar a proposta com a documentação, evita-se o trabalho de consultar várias pastas, sendo uma questão apenas de organização e eficiência de trabalho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois da CDU e um do Vereador Ilídio Massacote e um voto contra do Vereador João Afonso (PSD). -----

V- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1560/2025 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 2; PROCESSO: PROC. F-30/2023 -----

Considerando que: -----

Por deliberação de câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual. -----

Por deliberação do Executivo Municipal em 06 de março de 2024, titulada pela Proposta n.º 966/2024, foi adjudicada a empreitada de Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase à empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 25 de junho de 2024, a qual apresenta um prazo de execução de 180 dias; -----

No desenrolar dos trabalhos, verificou-se que algumas soluções preconizadas em projeto não são transponíveis para o campo, necessitando de serem colmatadas, nomeadamente: -----

- Na Rua dos Pombos está previsto em projeto a execução de coletor de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, com ligação às caixas existentes na Rua dos Pombos. Verifica-se que as cotas de soleira das caixas existentes não correspondem às de projeto, encontrando-se a uma cota superior, numa diferença aproximada de 0,50m, não permitindo a execução dos coletores como previsto. Propõe-se a demolição das referidas caixas e dos troços dos coletores entre as mesmas e as caixas na Rua dos Canários, bem



como a execução de novas caixas e troços dos coletores, à cota prevista em projeto, possibilitando assim manter o preconizado para o coletor de drenagem de águas domésticas, tendo sido solicitado ao empreiteiro a apresentação de proposta de acordo com os valores contratuais; -----

- Em projeto está previsto a execução de coletor de drenagem de águas pluviais em toda a extensão do arruamento. Uma vez que o coletor de drenagem de águas pluviais fica acima do das domésticas, que não cumpre o recobrimento mínimo de 0,80m em cerca de metade do arruamento, obrigando à execução de uma laje em betão para proteção da tubagem, onerando substancialmente a empreitada. Nesse sentido foi solicitado apoio do Gabinete de Projeto responsável pela execução do mesmo para, em conjunto com a fiscalização, se encontrar uma alternativa. A alternativa encontrada foi a execução de drenagem superficial em cerca de metade do arruamento e a execução de coletor de drenagem de águas pluviais em apenas metade do arruamento, resultando a necessidade de executar novos trabalhos e de trabalhos a menos, tendo sido solicitado ao empreiteiro o acerto para a referida alteração; -----

- Na Rua das Andorinhas, dada a sua topografia e extensão não é possível a instalação de coletores de águas pluviais, pois a caixa existente a montante mais próxima não apresenta cota que permita a execução dessa ligação. A solução encontrada em projeto, contempla a infiltração linear ao longo das laterais do arruamento, no entanto a possibilidade dos proprietários dos terrenos, ainda não murados, existentes no arruamento, de murarem as suas propriedades, impossibilita a infiltração das águas, provocando a acumulação da mesma no arruamento, com o potencial de provocarem severos danos no edificado existente, bem como tornarem o arruamento intransitável por largos períodos de tempo após chuvadas intensas. Assim, a fiscalização, em conjunto com o empreiteiro, e com a aprovação da projetista, estudaram uma possibilidade de escoar as águas e assim, permitir a pavimentação do arruamento. Dai resultam trabalhos não previstos, tendo sido solicitado ao empreiteiro que os quantificasse e qualifica-se. -----

Das alterações e trabalhos atrás referidos resulta uma proposta de trabalhos complementares e trabalhos a menos que se anexa; -----

Tendo em consideração o atrás explanado, e que: -----

- De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares; -----

- De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: -----



a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----
De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. -----

Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, sendo que o valor estimado para os trabalhos propostos e necessários é de 44.002,92€ (quarenta e quatro mil e dois euros e noventa e dois cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde a 30,37% do preço contratual inicial no valor de 144.897,25€ (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

Das alterações necessárias atrás resultam também trabalhos a menos no valor de 7.553.72€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos), a que corresponde a 5.21% do valor contratual inicial; -----

Todos os constrangimentos verificados e atrás descritos, provocaram atrasos no normal desenrolar dos trabalhos, o que motivou um pedido de prorrogação legal de prazo de execução dos trabalhos, por parte do empreiteiro, essencial para o término da mesma. -----

Proponho: -----

1. Aprovação dos trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorização da elaboração do respetivo contrato adicional, no valor de 44.002,92€ (quarenta e quatro mil e dois euros e noventa e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Aprovação dos trabalhos a menos, no valor de 7.553.72€ (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos) conforme orçamento que se anexa; -----

3. Aprovação da prorrogação legal de prazo de execução da empreitada, até 21 de julho de 2025; -----

4. Aprovação da minuta de contrato referente ao contrato adicional para os trabalhos complementares; -----

5. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, começou por referir que a situação está diretamente relacionada com os riscos previamente discutidos e mencionados, destacando que houve caixas construídas com uma



altura inadequada, o que agora impossibilita a realização das ligações necessárias. Questionou a quem cabe a responsabilidade pelo erro, se ao projetista ou à empresa responsável pela construção das caixas, que aparentemente as fez mais altas do que o previsto. Sublinhou a importância de identificar quem foi o responsável pela falha, referindo que se foi um erro de projeto ou de construção, o responsável pela fiscalização da obra também deve ser identificado. Frisou que o gestor da obra não conseguiu detetar o problema, o que leva à necessidade de apurar responsabilidades. Acrescentou que, para resolver a situação, será necessário gastar mais 44.000€, e questionou novamente quem é o responsável por esta situação, sublinhando que pode tratar-se de uma deficiência no projeto ou na execução da obra. Reforçou que é fundamental que sejam apuradas as responsabilidades. Expressou a sua preocupação com a ausência de responsabilidades neste tipo de situações, mencionando que, em ocasiões anteriores, problemas semelhantes ocorreram sem que houvesse consequências. Finalizou pedindo ao Senhor Vereador José Manuel Santos, que esclarecesse como é que este tipo de situações acontece, reiterando a necessidade de apurar responsabilidades em algum nível. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, referiu que o Senhor Vereador Joaquim Correia já havia colocado algumas questões pertinentes relativamente à proposta em análise. Indicou que, de acordo com o que consta na mesma, existem situações que considera pouco claras e, eventualmente, indicativas de falhas no processo. Assinalou que poderá haver uma falha dos eleitos por não acompanharem devidamente os projetos e as obras, devido à limitação de tempo e ao facto de não exercerem funções em regime de exclusividade. No entanto, essa limitação, não justificaria os problemas identificados. Referiu que a proposta aponta para a existência de caixas em obra que se encontravam 50 cm acima da cota definida no projeto. Informou que se pretende agora demolir essas caixas para as alinhar com a cota prevista, o que, no seu entender, levanta dúvidas sérias sobre a origem do erro. Afirmou que, ou se trata de um erro de projeto, caso as caixas já existissem antes da elaboração do mesmo e não tenham sido devidamente consideradas ou de um erro de execução da obra. Sublinhou que, a ser um erro de projeto, esse deveria ter tido em conta a cota real das caixas pré-existentes, e que não se compreende como é que só após a execução se deteta o desvio, sendo necessário demolir e refazer. Destacou ainda outra questão, igualmente descrita na proposta, relacionada com a rede pluvial na Rua das Andorinhas. Explicou que, segundo o projeto, não era possível instalar essa rede naquela rua e que a solução encontrada foi a infiltração lateral das águas pluviais através da via. No entanto, referiu que, durante a execução da obra, foi



detetado que existem parcelas privadas ainda não edificadas e que, caso venham a ser ocupadas, impedirão essa infiltração, criando o risco de acumulação de águas. Considerou que esta situação demonstra uma falha de planeamento, uma vez que, aquando da elaboração do projeto, não terá sido considerada a edificação futura dessas parcelas. Afirmou que esta situação implica um custo adicional de 44.000 euros, o que considerou grave. Questionou se o projeto foi elaborado internamente pelos serviços da Câmara Municipal ou se foi adjudicado a uma entidade externa. No caso de ter sido adjudicado, defendeu que essa entidade deverá ser responsabilizada pelos erros cometidos. Se, por outro lado, o erro for de execução, referiu que deverão existir cauções e mecanismos legais que permitam corrigir a situação sem encargos adicionais para o erário público. Concluiu que a questão essencial que se coloca é a de saber onde se situa o erro: no projeto, na execução da obra, ou eventualmente os dois. Considerou que alguém deverá ser responsabilizado. Afirmou que, se o empreiteiro tiver executado de forma incorreta, não poderá apresentar trabalhos a mais, e que, se tiver executado de acordo com o projeto, sendo este incorreto, a responsabilidade deverá recair sobre quem o elaborou. Por fim, solicitou que fosse esclarecido se o projeto foi elaborado internamente ou contratado a uma entidade externa, questionando ainda a ausência de referência à responsabilização na proposta apresentada. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, esclareceu que o projeto não foi elaborado pela Câmara Municipal, mas sim por uma empresa externa, e que, se há erros, estes são provenientes do projeto. Afirmou que, ao começar a execução da obra, verificou-se que o projeto não correspondia à realidade no terreno. Na rua dos Pombos, onde estava previsto, no projeto, um coletor de drenagem de águas residuais com ligação às caixas existentes, verificou-se que as cotas das caixas existentes não correspondiam às cotas previstas no projeto, encontrando-se 50 cm acima do previsto. Explicou que o erro de projeto resulta num aumento do custo da obra, não porque seja necessário destruir e reconstruir as caixas, mas porque o projeto não previa que as caixas estivessem 50 cm acima do que foi projetado. Por isso, foi necessário demolir as caixas existentes e reconstruí-las, de acordo com a cota definida no projeto. Esclareceu ainda que a obra envolverá a demolição das caixas e dos troços de coletor entre a rua dos Pombos e a rua dos Canários, bem como a execução de novas caixas e troços de coletor, ajustados à cota prevista no projeto. Referiu, também, que o projeto está correto em termos de cota, uma vez que a obra se encontra a ser realizada num bairro com constrangimentos devido à sua origem, sendo um bairro de gênese ilegal, o que naturalmente implica dificuldades adicionais. Adicionalmente, explicou que o projeto não



previu uma laje de betão para a proteção das tubagens, e que, para garantir a drenagem das águas pluviais e o cumprimento das normas de recobrimento das tubagens, será necessária a execução de uma laje de betão, o que será mais uma despesa associada à obra. Por fim, reiterou que não se está a pagar por erros de projeto nem por demolir o que foi construído, mas sim para ajustar a obra ao que está efetivamente previsto no projeto. A proposta visa apenas corrigir as situações identificadas durante a execução da obra, ajustando-as às condições reais e ao que o projeto inicialmente previu. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, começou por afirmar que, de acordo com as palavras da Senhora Presidente, chegou à mesma conclusão, ou seja, que se trata de um erro de projeto. Destacou que não houve contradição entre o que ele havia dito anteriormente e o que a Senhora Presidente afirmou. Reforçou que, de facto, este é um erro de projeto, algo que lhe parece evidente. Explicou que está plenamente consciente das dificuldades associadas a áreas de gênese ilegal, uma vez que essa é a sua área de trabalho. Contudo, destacou que um projeto deve ser elaborado com base numa análise rigorosa da realidade existente no terreno. Afirmou que, se não se realiza essa avaliação, está-se a cometer um erro no desenvolvimento do projeto. Relativamente às caixas, sublinhou que o projeto não previu as condições reais do terreno, o que levou a uma situação de não conformidade. Afirmou também que, no caso de um projeto de drenagem, a diferença de cota entre o coletor pluvial e o coletor doméstico é uma questão técnica importante, pois o pluvial deve sempre ser superior ao doméstico, para evitar contaminações. Acrescentou que, no entanto, no projeto, foi prevista uma medida que não respeita essas normas mínimas. Concluiu que o erro se deve ao facto de o projeto ter sido realizado apenas em gabinete, sem uma visita ao local para verificação das condições reais. Afirmou que, como o projeto foi pago pela Câmara Municipal, a responsabilidade por essa falha recai sobre a empresa que o elaborou. Reforçou que, caso o empreiteiro tenha seguido o projeto tal como foi apresentado, ele tem direito a pedir o pagamento adicional pelos trabalhos necessários, uma vez que seguiu as instruções do projeto. No entanto, questionou novamente o que foi feito em relação à empresa responsável pelo projeto, que considera que não cumpriu com as suas obrigações ao não verificar a viabilidade do que estava a ser proposto. Ressaltou que a empresa foi paga por esse projeto e que a Câmara deve exigir explicações. Por fim, manifestou o seu desagrado pelo facto de a Câmara Municipal estar a pagar 44.000 euros adicionais devido a um erro de projeto, questionando o que foi feito para responsabilizar a empresa que cometeu essa falha. -----



A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, informou que iria retirar a proposta em causa, por considerar que a situação não estava devidamente esclarecida. Acrescentou que não aprecia deliberar com base em informações pouco claras. No entanto, manifestou o seu desacordo com a forma como estavam a apresentar a situação, referindo que considerava desonesto dar a entender que se iriam pagar mais 40 mil euros devido a um erro de projeto, por se ter destruído tudo para se voltar a fazer. Referiu que, caso todas as necessidades tivessem sido previstas desde o início, aquando da abertura do concurso da empreitada, o valor da obra já teria sido superior em mais de 40 mil euros. Sublinhou que não se trata de refazer a obra, mas sim de ajustar o projeto à realidade existente no terreno. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, afirmou que tal não correspondia à realidade e solicitou que não fossem colocadas palavras na sua boca que não proferiu. Destacou ainda que, se o projetista tivesse visitado o local previamente e tivesse elaborado o projeto de acordo com as condições reais, não haveria necessidade de custos adicionais. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, informou que o contrato inicial da obra foi de 144.897,25 € e que, com os trabalhos adicionais, seria necessário acrescentar 44.002,92 € e retirar 7.553,72 €, explicando que traria, oportunamente, uma nova proposta com todos estes valores devidamente discriminados. Reafirmou que, na sua perspetiva, esta era a forma correta de esclarecer os assuntos, e não através de insinuações que considerou inconsistentes. Referiu ainda que o que resolve os problemas das pessoas é terem as suas ruas devidamente tratadas. Por fim, reiterou que retiraria a proposta da ordem de trabalhos. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

9- PROPOSTA N.º 1561/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, REFERENTE AO APOIO A PRESTAR À REALIZAÇÃO DE AÇÕES E INICIATIVAS DESPORTIVAS PONTUAIS -----

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube do Montijo, aprovado em reunião de Câmara no dia 17/10/2024 sob Proposta registada com o N.º 1327/2024 e, -----
Considerando que: -----



1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----
2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Ginásio Clube do Montijo; -----
3. O Ginásio Clube de Montijo pretende organizar o III Torneio Diana Gago, o I Torneio Teamgym do Montijo, o XI Troféu de Hip-Hop Ana Pereira, o IV Torneio 1º Salto Ana Pialgata e a 29ª edição da Festigina, esta última a ter lugar nos dias 16, 17 e 18 de maio, no Pavilhão Municipal n.º 1 do Montijo. -----
Presente ainda: -----
 1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----
 3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----
 4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----
 5. Que de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de



forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. Que o Ginásio Clube de Montijo Ginásio Clube do Montijo, com sede social na Praceta Aldegalega S/N, 2870-239, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 1994, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de ginástica; -----

8. Que a organização dos eventos aqui mencionados, pela entidade associativa dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao apoio a prestar à realização de ações pontuais, no caso, para comparticipar a organização do III Torneio Diana Gago, do I Torneio Teamgym do Montijo, do XI Troféu de Hip-Hop Ana Pereira, do IV Torneio 1º Salto Ana Pialgata e da 29ª edição da Festigina, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Ginásio Clube de Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 . , titulada pelo Ginásio Clube do Montijo. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.



5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
6. Notifique-se o Ginásio Clube do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu, por uma questão de coerência, que também deveria ter sido anexada à proposta a documentação complementar, tal como havia sido feito numa proposta anterior. Lamentou a falta de uniformidade nos procedimentos da Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, respondeu que não podia garantir se a referida documentação se encontrava ou não na respetiva pasta, por não ter verificado previamente. No entanto, reconheceu que a observação feita era pertinente e deu razão ao comentário. Explicou que, no caso concreto, uma das provas apoiadas se realizaria já no fim de semana seguinte, o que impunha uma decisão imediata quanto ao apoio ou não à realização do evento. Comprometeu-se, ainda, a averiguar junto dos serviços a razão pela qual a documentação não foi anexada à proposta. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de intervenção do público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe Carlos Fradique, iniciou a sua intervenção referindo vários problemas anteriormente reportados à Câmara Municipal, incluindo a obstrução de passeios por arbustos junto a uma escola, o uso indevido dos contentores de compostagem e a degradação de zonas ajardinadas e passeios. Contudo, optou por não se alongar nesses temas, reiterando que nada foi resolvido, apesar das denúncias e sugestões apresentadas. Centrando-se na Universidade Sénior, um projeto de envelhecimento ativo de responsabilidade da Câmara Municipal, destacou a presença constante dos membros do partido socialista em atividades da universidade, como colóquios e eventos, mas apontou a falta de acompanhamento por parte de vereadores da oposição e outros membros da câmara. Manifestou preocupação com a falta de condições das instalações, salientando a degradação visível em diversos espaços (nomeadamente casas de banho e paredes em mau estado), ausência de biblioteca ou sala de convívio, e



escassez de equipamentos, como computadores para as aulas de informática. Referiu ainda que, apesar de ter sido prometido um contacto após uma reunião com a Senhora Presidente, tal nunca se concretizou. Questionou a gestão do projeto, referindo que a aprovação dos professores não parece ser clara, uma vez que não se sabe quem validou as nomeações. Também destacou a incoerência na cobrança de propinas na Universidade Sénior, uma vez que as Academias Seniores nas freguesias não cobram, e lamentou a explicação inadequada prestada por uma funcionária, segundo a qual os utentes das freguesias “seriam mais pobres”, considerando essa afirmação inaceitável. Mencionou ainda o estado da Quinta do Saldanha, um património municipal, que se encontra em condições deploráveis, com exemplos como a presença de baratas nas aulas. Reforçou a importância da Universidade Sénior para a comunidade, composta por pessoas com diferentes níveis de formação e experiência de vida, e lamentou a falta de apoio e gestão eficaz por parte da Câmara Municipal. Denunciou também que os alunos foram recentemente confrontados com a necessidade de pagar 15 € para visitas de estudo, por indisponibilidade do autocarro municipal, e questionou por que razão a Câmara não cobre essa despesa, como faz com outras associações. Chamou ainda a atenção para a alegada ausência de condições de trabalho da reitoria da Universidade Sénior, referindo que os responsáveis são obrigados a reunir fora das instalações por falta de sala própria. Apelou à Câmara para assumir a sua responsabilidade direta na gestão deste projeto, alertando para a influência e importância do público sénior no concelho. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e esclareceu que, após a reunião referida, deslocou-se à Universidade Sénior e informou pessoalmente que a situação estava a ser acompanhada e por isso não o contactou. Indicou que um técnico municipal se deslocou ao local para levantamento de necessidades, mas a visita inicial foi inconclusiva devido a má comunicação. Posteriormente, foi identificada a necessidade de intervenção nas casas de banho e outros espaços, estando já emitida requisição para as obras. Foi também referido que os serviços sociais serão transferidos para outro edifício (Esteval), libertando assim espaço na Universidade Sénior para uso exclusivo da instituição. Confirmou que autorizou recentemente um pedido de aquisição de novos computadores, estando esse processo em curso. Quanto às propinas, explicou que o regulamento municipal contempla apenas a Universidade Sénior e não as Academias Seniores, pelo que não é legalmente possível cobrar tarifas nestas. Considerou inaceitável a explicação dada por uma funcionária sobre a alegada condição económica dos utentes das freguesias, classificando-a como um



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

“disparate”. Relativamente à questão do autocarro, afirmou não ter sido informada de qualquer pedido de pagamento. Indicou que, em geral, a Câmara apoia diversas despesas da Universidade Sénior, como materiais e bordados, e que, caso seja solicitado o pagamento do transporte, a situação será devidamente avaliada. Esclareceu também que, durante um período, o autocarro estava a ser utilizado para transporte escolar, justificando a sua indisponibilidade pontual. Sobre a alegada falta de espaço para a reitoria, demonstrou surpresa, afirmando que o edifício dispõe de várias salas utilizáveis e que, caso não estejam a ser aproveitadas para esse fim, poderá tratar-se de uma gestão interna inadequada do espaço. No que se refere aos contentores de compostagem, foi mencionada a submissão de uma nova candidatura para reforço e reorganização do sistema. Por fim, em relação à manutenção dos espaços verdes, nomeadamente na zona do Afonsoeiro e junto ao Lidl, afirmou que têm sido aplicadas penalizações às empresas contratadas sempre que não cumprem as suas obrigações contratuais, estando a Câmara atenta e a atuar em conformidade. Considerou que algumas das dificuldades levantadas, como o pagamento do autocarro, poderão resultar da relutância em solicitar apoio ou da falta de acompanhamento próximo. Informou que irá reunir com a vereadora responsável pelo pelouro para apurar as razões concretas destas situações e garantir que são devidamente esclarecidas e resolvidas. Referiu que, apesar de já não acompanhar o dia-a-dia da Universidade Sénior, continua a visitar a instituição e a acompanhar os seus trabalhos, assumindo o compromisso de aprofundar as questões levantadas na intervenção. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e cinquenta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Dora Cristina Pinto Correia, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.